



Gália, de agosto de 2.025.

Ofício nº. 125/2.025 – GP.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 32/2.025, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025, e a abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento de 2.025.

Solicitamos, **nos termos dos arts. 177 ao 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei atentando a necessidade de abertura de certame licitatório para a realização de diversas ações e gastos com folha de pagamento.

Assim, solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange apreciação do presente Projeto de Lei de forma célere.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

Ao Exmo. Senhor
Guilherme Ferrarezi Altran.
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



**PROJETO DE LEI N.º 032/2025.
DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.828/2024, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021000	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	
Local: 021002	Assistência Social	
Ficha: 358 - 13.392.0010.2040.0000	Desenvolvimento da Cultura.....	200.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
TOTAL.....		200.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$1.061.500,00 (um milhão, noventa e seis mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020200	Secretaria Municipal de Governo	
Local: 020200	Secretaria Municipal de Governo	
Ficha: 024 - 04.122.0002.2003.0000	Coordenação Superior.....	10.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Local: 020300	Secretaria Municipal de Administração	
Local: 020300	Secretaria Municipal de Administração	
Ficha: 038 - 04.122.0002.2004.0000	Coordenação Superior.....	20.000,00



3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 043 - 04.122.0002.2004.0000 Coordenação Superior..... 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 072 - 04.122.0008.2013.0000 Serviços Gerais do Município..... 20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 073 - 04.122.0008.2013.0000 Serviços Gerais do Município..... 10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 075 - 04.122.0008.2013.0000 Serviços Gerais do Município..... 35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 100 - 04.122.0008.2017.0000 Serviços Gerais do Município..... 20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação

Ficha: 182 - 12.362.0004.2022.0000 Apoio a Educação..... 6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 183 - 12.362.0004.2022.0000 Apoio a Educação..... 6.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020801 Secretaria Municipal de Educação

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 113 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 114 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 115 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 20.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 119 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 142 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 144 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... 30.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 153 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 30.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 154 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... 15.000,00



3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020802 FUNDEB

Ficha: 165 - 12.361.0006.2034.0000 Recursos do FUNDEB..... 100.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 168 - 12.365.0006.2035.0000 Recursos do FUNDEB..... 50.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 171 - 12.365.0006.2036.0000 Recursos do FUNDEB..... 30.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 195 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... 60.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 196 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... 50.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 209 - 10.301.0007.2050.0000 Saúde Pública..... 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Local: 021002 Assistência Social

Ficha: 298 - 08.243.0009.2065.0000 Atendimento Social..... 7.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha: 314 - 13.392.0010.2040.0000 Desenvolvimento da Cultura..... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 319 - 13.392.0010.2040.0000 Desenvolvimento da Cultura..... 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 325 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 327 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ficha: 341 - 20.605.0014.2044.0000 Fomento a Agricultura..... 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

TOTAL..... 1.096.500,00



Art. 4º - Para a cobertura do crédito adicional especial e suplementar de que trata os artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

R\$ 630.000,00 IRRF Outros Rendimentos
R\$ 116.500,00 Rendimentos de Aplicação Financeira
R\$ 370.000,00 Cota Parte FPM Cota Extraordinária
R\$ 180.000,00 Fundeb
R\$1.296.500,00 TOTAL

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GALIA, 07 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL